2º SO
16/2/17
Res 12/17
Atop 14/17
Carol

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 41/17

M E N S A G E M .....N.º

O F Í C I O .....N.º

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....N.º 12/17

REQUERIMENTO .....N.º

INDICAÇÃO .....N.º

ASSUNTO: Constitui CEV para buscar soluções para o problema das enchentes no bairro Japuí.

APRESENTANTE: VEREADOR DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

SESSÃO de 9 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM
P R A Z O DE
VENCIMENTO 14/9/17
OD OBRIGATÓRIA EM

Dercinho Negão
Edras
Pedro Zebrão

cns

Fl. nº 2
Proc. 45/17
6

À ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
São Vicente, 9 / 2 / 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Moradores do bairro Japuí vêm sofrendo, há anos, com os constantes alagamentos de vias e logradouros públicos do bairro, os quais comprometem o trânsito de veículos e pedestres e afetam ainda muitas residências e diversos edifícios, inclusive edifícios públicos.

Essa situação precisa ser corretamente equacionada, com estudos criteriosos para definição das causas e estabelecimento de cronograma de obras, de forma a sanar definitivamente o problema, uma vez que os munícipes não podem continuar sofrendo e aguardando a adoção de medidas paliativas.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 45/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 12 /17

DOCUMENTO N.º 214 /17

Constitui CEV para buscar soluções para o problema das enchentes no bairro Japuí.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, junto às autoridades competentes, buscar soluções para o problema das enchentes das vias e logradouros públicos do bairro Japuí.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de fevereiro de 2017.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

tec076/dh/br/ja

DR. JOSÉ EDUARDO FILHO

ADILSON DA FARMÁCIA

JABÁ

PEDRO ZEBRÃO

Fl. nº 4
Proc. 41/17

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 12/17

Constitui CEV para buscar soluções para o problema das enchentes no bairro Japuí.
Autoria: Vereador Dercinho Negão do Caminhão.

Art. 1.º - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, junto às autoridades competentes, buscar soluções para o problema das enchentes das vias e logradouros públicos do bairro Japuí.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 12/17
Proc. n.º 41/17

cns

Fl. nº 5
Proc. 41/17
6.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/17

Designa membros da CEV constituída para buscar soluções para o problema das enchentes no bairro Japuí.

WILSON CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no **Processo n.º 41/17.**

D E S I G N A

Os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão, Esdras Nascimento e Pedro Zebrão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata a **Resolução n.º 12/17.**

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de fevereiro de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 12/17

cns

CAROL.

PROTOCOLO DE ENTREGA

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO Recebido por _____

Em 16 / 03 / 17 às 13:00 hs.

ESDRAS NASCIMENTO Recebido por ESDRAS NASCIMENTO

Em 15 / 03 / 17 às 17 hs.

PEDRO ZEBRÃO Recebido por MARCOS ROBERTO SANTOS

Em 17 / 03 / 17 às _____ hs.

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

Fl. nº 6
Proc. nº 41/17

COMUNICADO Nº 1 /2018

Assunto: Extinção de CEV
Ref.: Res. nº 12/17 – Proc. 41/17

Prezado Sr. Vereador:
Como é de conhecimento de V. Exa. , o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais de Vereadores é determinado pelo autor do Projeto de Resolução, apresentado em Sessão Ordinária.

Nos termos do § 8°, do artigo 54 da Resolução n° 59 de 2015, "Se a Comissão Especial deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento, através de Requerimento devidamente justificado de iniciativa da maioria de seus membros, que será submetido a votação, sem discussão".

Assim, a Secretaria Legislativa desta Casa informa que a Resolução n° 12/17, sob Presidência do Sr. Vereador Dercinho Região do Caminhão, está vencida desde 14/8/17 sem que tenha sido apresentado Requerimento de Prorrogação.
Ante o exposto, a aludida Resolução será encaminhada ao arquivo, sem prejuízo de apresentação por V. Exa. de novo Projeto de Resolução com o mesmo teor.

Atenciosamente,

Camila Luconi
Secretaria Legislativa
23 / 3 /2018

Recebido por Jaikelini
Em 23/3/18 às ____ hs.

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 7 incorporada em 10/2/17 ao Processo n.º 41/17 pela funcionária Carolina.

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/2/17, em discussão e votação única.
Em 10/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

APROVADO. Em 16/2/17.

CLÁUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Ao Sr. Presidente.
Em 16/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgue-se a respectiva Resolução.
Em 16/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Promulgada a Resolução n.º 12/17 (fl. 4).
Em 16/2/17.

Carolina.
Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 8 incorporada em 16/2/17 ao Processo n.º 41/17 pela funcionária Carolina.

À Sra. Diretora-Legislativa.
Em 16/2/17.

BRUNO FARIA
Redator-Revisor

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.
Em 16/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Conforme o deliberado em reunião, **DESIGNO** os Srs. Vereadores Dercinho Negão do Caminhão, Esdras Nascimento e Pedro Zebrão para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão. Exare-se o respectivo Ato da Presidência.
Em 16/2/17.

WILSON CARDOSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências.
Em 16/2/17.

CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

Exarado o Ato da Presidência n.º 14/17 (fl. 5).
Em 16/2/17.

Carolina.

Carolina A. N. A. dos Santos
Setor - Secretaria

C.M.S.V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 9 incorporada em 26/3/17 ao Processo n.º 41/17 pela funcionária Celina.

Arquive-se, na conformidade do § 8.º do artigo 54 da Resolução n.º 59/15 - Regimento Interno.
Em 26.3.2018.

WILSON CARDOSO
Presidente